



Justiça Federal
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LUZIANIA

PORTARIA Nº 3 DE 30 DE ABRIL DE 2015.

**A DOUTORA IOLETE MARIA FIALHO DE OLIVEIRA,
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LUZIÂNIA/GO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E
LEGAIS, NA FORMA DA LEI ETC,**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 61 e seguintes do PROVIMENTO/COGER n. 38, de 12 de junho de 2009, com redação dada pelo PROVIMENTO/COGER n. 39, de 3 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 16 e 26 da Lei nº 12.153, de 21 de dezembro de 2009 c/c o art. 7º da Lei 9.099, de 26/9/1995;

CONSIDERANDO a crescente demanda de processos com possibilidade de acordo e visando a celeridade das decisões Judiciais.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** para o mandato de CONCILIADOR nos processos em tramitação na Subseção Judiciária de Luziânia (GO) a Sra. Ariane Saavedra da Silva.

II. **DEFINIR** que o exercício da função de conciliador é atividade voluntária, não gerando contraprestação ao conciliador, por parte da Justiça Federal, a qualquer título.

Publique-se. Cumpra-se.


IOLETE MARIA FIALHO DE OLIVEIRA
Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Anápolis